



ATENÇÃO

A Utilidade do cartão de trânsito livre!

O Código de Trânsito Brasileiro em seu art.29 permite que veículos de prestadoras de serviços de utilidade pública quando em atendimento possuam direito de livre parada e estacionamento no local da prestação do serviço.

COMO TER DIREITO AO USO DA LIVRE PARADA?

Atenção: O direito de livre parada só deverá ser utilizado em casos de efetiva prestação dos serviços de utilidade pública.

QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS CASO NÃO SOLICITE A AUTORIZAÇÃO?

Caso a prestadora pare em vias proibidas sem a devida autorização, mesmo em casos de prestação de serviços de utilidade pública, estará sujeito ao pagamento de multa conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Atenção: Caso tenha interesse na solicitação da livre parada, entre em contato com o departamento da subsecretaria de transito e transportes da SMU, que o mesmo se encontra apto para auxiliá-lo.

Quais são os veículos que têm livre parada e estacionamento?

Os **veículos** que prestam serviços de interesse público, além de prioridade de trânsito, gozam de **livre** circulação, **estacionamento** e **parada**, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

Os veículos especiais destinados ao transporte de valores;

os **veículos** destinados ao serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade; os **veículos** especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração **Pública**.

Favor, apenas solicitar o cartão de TRÂNSITO LIVRE, se seu veículo se enquadrar no quesito de prioridade de trânsito livre!

Estou ciente das informações prestada a este formulário.

Assinatura do Requerente.

Niterói, de de .

Peço a compreensão de todos para que possamos juntos controlar nossas demandas junto ao Município.